SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DE ALAGOAS (SESI/AL)

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

CHAMAMENTO SESI/AL 12/2026: CONCESSÃO DE BOLSAS DE ENSINO MÉDIO PARA EGRESSOS DA REDE PÚBLICA EM GRATUIDADE REGULAMENTAR

O Superintendente do Serviço Social da Indústria - Departamento Regional de Alagoas (Sesi/AL), Carlos Alberto Pacheco Paes, torna público o Chamamento nº 12/2026 para concessão de bolsas de estudo destinadas a alunos que concluíram o ensino fundamental da rede pública. As bolsas serão destinadas a 1ªsérie do Ensino Médio do turno vespertinona Escola SESI Benedito Bentes Carlos Guido Ferrario Lobo totalizando 50 (cinquenta) vagas para o Ano Letivo de 2027.

A execução técnico-administrativa do processo seletivo é da Diretoria de Educação, a qual se rege pelas instruções especiais contidas neste Chamamento e, em conformidade com as demais disposições legais vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Chamamento Sesi/AL nº 12/2026 é direcionado à concessão de bolsas de estudo no âmbito da Educação Básica Regular, visando especificamente o ingresso na 1ª série do Ensino Médio para o ano letivo de 2027;

1.2. As vagas serão destinadas exclusivamente a egressos da rede pública de ensino e a egressos da rede privada que tenham cursado integralmente o ensino fundamental – anos finais, na condição de bolsista integral, com conclusão no ano letivo de 2026;

1.3. Serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas, todas classificadas como Gratuidade Regulamentar. Do referido quantitativo, 50% das vagas serão destinados para dependentes da indústria.

1.4. Ao se inscreverem neste Processo Seletivo, o responsável legal e o candidato aceitam automaticamente todas as condições estipuladas neste Chamamento;

1.5. É responsabilidade do responsável legal e do candidato acompanhar atentamente todos os documentos contidos neste Chamamento, bem como todos os comunicados relativos ao andamento deste Processo Seletivo;

2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. As vagas para a 1ª série do Ensino Médio serão destinadas exclusivamente a egressos da rede pública que concluíram o 9º ano do ensino fundamental em 2026. Os candidatos devem ter entre 14 e 16 anos completos até 31 de março de 2027. A comprovação do vínculo acadêmico deve ocorrer

UNIDADE JURÍDICA SESI SENAI

no ato da matrícula, por meio de declaração ou histórico escolar da instituição de origem, conforme as regras deste processo seletivo;

2.2. A matrícula dos candidatos aprovados está condicionada à ausência de histórico de sanções disciplinares nas unidades mantidas pelo SESI ou SENAI em Alagoas;

2.3. Candidatos já matriculados em qualquer escola de Educação Básica do Sesi/AL para o ano letivo de 2027 não poderão se inscrever ou concorrer às vagas deste Chamamento;

2.4. No ato da inscrição, o responsável legal deve garantir que todas as informações fornecidas sejam precisas e verdadeiras, especialmente sobre o vínculo com a rede pública. A veracidade das informações é de responsabilidade do responsável legal, e quaisquer inconsistências ou omissões podem resultar em desclassificação e penalidades conforme este Chamamento;

2.5. Em caso de aprovação, o responsável legal e o candidato devem cumprir todas as exigências documentais para a matrícula, respeitando os prazos do Chamamento Sesi/AL 12/2026;

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Antes de realizar a inscrição, o candidato e seu responsável legal devem ler atentamente o Chamamento e certificar-se de que atendem a todos os requisitos exigidos para a participação;

3.2. As inscrições para o processo seletivo de preenchimento de vagas na Educação Básica Regular devem ocorrer entre 11 de novembro e 16 de novembro de 2026, até às 15h. As inscrições serão feitas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no linkhttps://forms.office.com/r/DPjbci4f58;

3.3. Inscrições presenciais não serão aceitas;

3.4. A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, designada pelo Superintendente do Sesi Alagoas, poderá prorrogar o período de inscrições, se necessário;

3.5. Todas as informações fornecidas no ato da inscrição são de total responsabilidade do candidato e de seu responsável legal. O candidato será eliminado do processo seletivo se forem detectadas informações falsas e/ou imprecisas;

3.6. O Chamamento completo estará disponível para consulta no site do SESI Alagoas:https://al.sesi.com.br/institucional/editais-educacao/;

3.7. Durante a inscrição, o responsável legal deve fornecer as seguintes informações e documentos:

3.7.1. RG e CPF do candidato;

3.7.2. Nome completo do candidato;

3.7.3. Data de nascimento do Candidato;

3.7.4. Escola de origem do candidato (escola que estuda em 2026);

3.7.5. Telefone para contato;

UNIDADE JURÍDICA SESI SENAI

3.7.6. E-mail para contato;

3.7.7. Nome completo do responsável legal;

3.7.8. Informar se o candidato concorrerá as vagas destinadas á dependentes da indústria.

3.8. No ato da inscrição, é essencial que o responsável legal do candidato especifique a unidade escolar (Escola Sesi) para a qual deseja concorrer à vaga;

4. DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. O processo seletivo será realizado por meio de prova classificatória;

4.2. No dia da prova, os candidatos deverão apresentar um documento de identificação válido, sendo aceito RG ou outro documento oficial com foto, em original ou cópia autenticada;

4.3. Caso o candidato não possa apresentar o referido documento devido à perda, roubo ou furto, será necessário apresentar um boletim de ocorrência (BO) expedido por autoridade competente. Nessas situações, o candidato será submetido a um procedimento de identificação especial, que incluirá coleta de dados, assinaturas e impressão digital em formulário próprio;

5. DAS PROVAS SELETIVAS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA REGULAR

5.1. A prova será aplicada no dia 28 de novembro de 2026, das 8h às 12h, na Escola SESI Benedito Bentes Carlos Guido Ferrario Lobo, localizada na Av. Antônio Lisboa de Amorim, 1751 - Benedito Bentes, Maceió, Alagoas, CEP 57084-700;

5.2. A prova será composta por um caderno de 40 questões, divididas entre quatro áreas do conhecimento: ciências humanas e sociais aplicadas, ciências da natureza e suas tecnologias, linguagens, códigos e suas tecnologias, e matemática e suas tecnologias, sendo 10 questões para cada área do conhecimento;

5.3. Os candidatos devem comparecer ao local da prova com pelo menos 1 hora de antecedência, munidos de um dos documentos especificados nos itens 4.2 ou 4.3, além de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta;

5.4. Não será permitido o ingresso ao local de provas após o fechamento dos portões, que ocorrerá 15 minutos antes do horário marcado para o início da prova, nem para aqueles que não apresentarem um documento de identificação válido, conforme especificado nos itens 4.2 e 4.3;

5.5. Candidatas que necessitam amamentar durante a prova devem requerer atendimento especial antecipadamente, e levar no dia da prova o documento da criança e um acompanhante, que se responsabilizará pela guarda da criança em local apropriado. Candidatas sem acompanhante não poderão realizar a prova;

UNIDADE JURÍDICA SESI AL

5.6. O Sesi/AL não disponibiliza acompanhante para a guarda de crianças, sendo essa responsabilidade exclusiva da candidata;

5.7. Durante a prova, é proibida a comunicação entre candidatos ou o uso de calculadoras, livros, anotações, e qualquer material de consulta. Também é proibida a entrada com armas ou dispositivos eletrônicos, como celulares, bips, walkmans, ou similares;

5.8. O não cumprimento destas normas resultará na desclassificação automática do candidato;

5.9. Quaisquer tentativas de fraude ou desrespeito às regras deste edital, instruções do processo seletivo, ou comportamento inadequado com membros da equipe ou outros participantes resultarão na eliminação do candidato, além das possíveis sanções legais;

5.10. Os candidatos só poderão deixar a sala após 1 hora do início da prova, mesmo aqueles que a terminarem antes do prazo;

5.11. Não haverá segunda chamada para a realização da prova;

5.12. Não será permitido ao candidato levar consigo o caderno de provas após sua conclusão;

5.13. O candidato será eliminado se, durante a prova:

5.13.1. Usar ou tentar usar meios fraudulentos;

5.13.2. For pego ajudando ou sendo ajudado na execução da prova;

5.13.3. Tratar de forma descortês qualquer membro da equipe ou candidato;

5.13.4. Recusar-se a entregar o material da prova ao final do tempo estipulado;

5.13.5. Sair da sala sem acompanhamento do fiscal;

5.13.6. Levar a folha de respostas ou de rascunho ao sair da sala;

5.13.7. Não seguir as instruções contidas no caderno de provas;

5.13.8. Ser detectado usando processos ilícitos após a entrega das provas através de métodos de análise como eletrônicos ou grafológicos;

5.13.9. Deixar a sala antes do tempo permitido;

6. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CONVOCAÇÃO

6.1. Serão considerados aprovados os candidatos que atenderem simultaneamente aos seguintes critérios:

6.1.1. Estar classificado dentro do número de vagas previstas neste Chamamento, conforme a ordem decrescente da pontuação geral;

6.1.2. Obter nota mínima de 5 (cinco) pontos em cada uma das áreas do conhecimento (Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Linguagens e suas Tecnologias, e Matemática e suas Tecnologias);

6.1.3. Os candidatos serão classificados conforme a média geral obtida, listados em ordem decrescente de pontuação.

6.1.4. O candidato que obtiver nota zero em qualquer área de conhecimento será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.1.5. Será considerado aprovado o candidato que estiver dentro do número de vagas disponíveis e que não tenha sido eliminado conforme o critério estabelecido no item 6.1.2.

6.2. As vagas serão preenchidas por ordem de classificação;

6.3. Caso as vagas reservadas aos dependentes de trabalhadores da indústria não sejam integralmente preenchidas, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos classificados na lista de ampla concorrência, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

6.4. Em caso de empate na pontuação final dos candidatos, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na ordem listada:

6.4.1. Maior nota na área de Linguagens;

6.4.2. Maior nota na área de Matemática;

6.4.3. Maior nota na área de Ciências da Natureza;

6.4.4. Maior nota na área de Ciências Humanas;

6.5. Se após aplicados os critérios de desempate o empate ainda persistir, todos os candidatos nessa situação terão a matrícula garantida;

7. RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Serão admitidos recursos do resultado do processo seletivo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da divulgação do resultado parcial;

7.2. Serão admitidos recursos nas seguintes situações:

7.2.1. Contestação à formulação das questões;

7.2.2. Solicitação de revisão na correção do gabarito;

7.2.3. Apenas um único recurso será admitido por candidato;

7.3. Serão indeferidos os recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;

7.4. Serão considerados apenas os recursos apresentados dentro do prazo estipulado no item 7.1, utilizando o formulário: Formulário de Recursos – Preencher o formulário

7.5. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão sumariamente indeferidos;

7.6. Recursos interpostos fora do prazo estabelecido serão considerados intempestivos e não serão conhecidos;

8. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

UNIDADE JURÍDICA SESI SENAI

8.1. O resultado parcial será divulgado até as 17h do dia 03 de dezembro de 2026, no site: https://al.sesi.com.br/institucional/editais-educacao/, identificado pelo número de inscrição do candidato (os 6 primeiros dígitos do CPF) e nome completo;

8.2. O resultado final será divulgado até as 17h do dia 08 de dezembro de 2026, no mesmo endereço eletrônico, utilizando o número de inscrição do candidato e nome completo para identificação;

8.3. A lista de aprovados (classificados dentro do número de vagas) será publicada em ordem decrescente das notas, respeitando o número de vagas disponíveis;

9. DA MATRÍCULA

9.1. A matrícula deve ser realizada presencialmente pelo responsável legal do candidato na Secretaria Escolar da escola escolhida durante a inscrição, nos dias 10, 11, 14 e 15 de dezembro de 2026, no horário das 8h às 16h;

9.2. Para efetivar a matrícula, responsável legal, deve apresentar os seguintes documentos:

9.2.1. RG e CPF do responsável legal;

9.2.2. RG e CPF do candidato;

9.2.3. 01 foto 3x4 do candidato;

9.2.4. Atestado médico para prática esportiva;

9.2.5. Comprovante de residência do candidato, emitido há no máximo 90 dias;

9.2.6. Histórico Escolar de Conclusão do 9º ano do Ensino fundamental. Caso a escola anterior não tenha emitido o documento, poderá ser apresentada uma Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, mediante assinatura de Termo de Compromisso;

9.2.7. Se o candidato se enquadrar como dependente da indústria, deverá ser apresentado também: Contracheque, Declaração do RH ou Cópia da Carteira de Trabalho, do responsável legal.

9.3. A matrícula confirma que o candidato e seu responsável legal estão cientes e concordam com todos os termos e condições deste Chamamento e os requisitos para a candidatura à vaga;

10. TRATAMENTO DE DADOS

10.1. Ao aceitar os termos deste Chamamento, o responsável legal pelo aluno autoriza o Sesi/AL a tratar os dados pessoais do aluno e do responsável, conforme informados durante o processo de matrícula;

10.2. O responsável legal pelo aluno concorda com a utilização gratuita da imagem, voz, resultados em avaliações externas (como o ENEM) e/ou premiações em Olimpíadas/Feiras Científicas do aluno, para ações de comunicação do Sesi/AL, incluindo materiais publicitários que podem ser divulgados por diversos meios (digital, eletrônico, TV, internet, impressos, etc.), bem como em materiais promocionais como banners, outdoors, entre outros;

UNIDADE JURÍDICA

10.3. O responsável legal do aluno pode, a qualquer momento, revogar a autorização para uso de imagem, voz, resultados em avaliações externas e premiações através de requerimento protocolado na secretaria escolar, com efeito a partir da data do protocolo;

10.4. Em cumprimento às obrigações legais, o Sesi/AL compartilha os dados de matrícula do aluno com o MEC, o Sindicato das Empresas de Transporte Urbano de Passageiros de Maceió (Sinturb), e para finalidades estatísticas e de compliance com órgãos de controle externo (TCU e CGU), além do Departamento Nacional do Sesi (Sesi/DN);

10.5. Os dados pessoais do candidato/aluno (incluindo e-mail e telefone) podem ser compartilhados com outras entidades do Sistema FIEA (Sesi, Senai, IEL) para aprimorar o relacionamento com a sociedade alagoana, utilizando tecnologia de inteligência de mercado, inclusive para o envio de comunicações promocionais relevantes;

10.6. Os dados pessoais coletados serão mantidos até que o responsável legal solicite sua exclusão;

10.7. O candidato/aluno, por meio de seu responsável legal, tem o direito de revogar, total ou parcialmente, o consentimento dado no item 10.1, garantindo a preservação dos efeitos do tratamento previamente realizado, e o direito à correção de dados incompletos, imprecisos ou desatualizados. A revogação ou correção deve ser solicitada por requerimento protocolado na secretaria escolar, com efeitos a partir da data de protocolo;

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este Edital no site oficial https://al.sesi.com.br/institucional/editais-educacao/. O Sesi/AL não se responsabiliza por informações divulgadas em canais não autorizados por este Chamamento;

11.2. A inexatidão das informações ou irregularidades nos documentos resultará na exclusão do candidato da turma matriculada, anulando os atos decorrentes da matrícula;

11.3. O responsável legal pelo aluno matriculado deve custear livros paradidáticos, uniformes, taxas de participação em eventos, emissão de documentos, e materiais de uso pessoal durante as aulas;

11.4. As aulas iniciarão conforme cronograma elaborado pela Coordenação de Educação Básica, divulgado no momento da matrícula;

11.5. O aluno deve seguir as regras escolares indicadas no Regimento Escolar, disponível para consulta na Secretaria Escolar, incluindo a necessidade do uso de uniforme escolar e materiais específicos indicados pelo Sesi/AL;

11.6. Quaisquer alterações neste Chamamento serão comunicadas por publicação no site https://al.sesi.com.br/transparencia/oportunidades/;

11.7. Após a matrícula, o aluno poderá utilizar os serviços da Biblioteca, comprometendo-se a seguir os prazos de devolução de materiais, de acordo com o Regimento Interno;

11.8. Em caso de extravio ou danos a materiais da Biblioteca, o responsável legal pelo aluno é responsável por substituí-los por exemplares iguais, em bom estado, ou pagar seu valor integral;

11.9. Todos os projetos desenvolvidos pelo aluno são considerados propriedade intelectual do Sesi/AL, não podendo ser utilizados em outras instituições;

11.10. As aulas poderão ser ministradas em salas de aula, plataformas digitais ou locais definidos pelo Sesi/AL, atendendo à natureza dos conteúdos e técnicas pedagógicas necessárias, de acordo com a legislação educacional vigente e orientações do MEC e do Governo do Estado de Alagoas, quando aplicáveis;

11.11. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, instituída por ato do Superintendente do Serviço Social da Indústria - Departamento Regional de Alagoas (Sesi/AL), Carlos Alberto Pacheco Paes, observando as normas legais vigentes;

12. DAS CARACTERÍSTICAS E VIGÊNCIA DA BOLSA DE ESTUDO

12.1. A bolsa de estudo tem vigência durante todo o Ensino Médio, exceto nos seguintes casos:

12.1.1. Se o aluno cometer infrações disciplinares, conforme estipulado no Regimento Escolar;

12.1.2. Se o aluno for retido (reprovado) ao final do ano letivo;

12.2. A bolsa de estudo aplica-se exclusivamente às parcelas da anuidade escolar;

12.3. A bolsa de estudo inclui o material didático, considerando-o parte essencial do sistema de ensino do Sesi.

13. DO CRONOGRAMA

Período de inscrições	11/11/2026 a 16/11/2026
Data de aplicação das Provas	28/11/2026
Divulgação do Resultado Parcial	03/12/2026
Prazo para recurso	Até 24 horas após publicação do resultado parcial
Divulgação do Resultado final	08/12/2026
Realização de Matrículas	10/12/2026, 11/12/2026, 14/12/2026 e15/12/2026

Maceió/AL, 06 de novembro 2026.

Carlos Alberto Pacheco Paes

Superintendente do Sesi/AL

UNIDADE JURÍDICA SESI SENAI

ANEXO I - LISTA DE CONTEÚDOS ABORDADOS NA PROVA

1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO

ARÉA DO CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	COMPONENTE CURRICULAR
NATUREZA	10	• Estrutura da matéria; • Ideias evolucionistas; • Composição, estrutura e localização do sistema solar no universo; • Preservação da biodiversidade; • Astronomia e cultura.
HUMANAS	10	• República Brasileira: Primeira República, Era Vargas e Estado Novo; • Ditadura Militar e Redemocratização no Brasil; Globalização e Reestruturação Produtiva; • Geopolítica Mundial Contemporânea; • Energia, Sustentabilidade e Meio Ambiente.
LINGUAGENS	10	• Leitura e interpretação textual; • Tipos de linguagem; • Pontuação; • Preconceito linguístico; • Modos verbais;
MATEMÁTICA	10	• Sistemas de equações lineares; • Equações de 1° e 2° grau; • Números reais: notação científica e problemas; • Relações métricas no triângulo retângulo; • Funções do 1° e 2° grau; • Área de figuras planas; • Teorema de tales e semelhança de triângulos; • Produtos notáveis e fatoração.

UNIDADE JURÍDICA SESI/AL